Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 14/2018

Corrige-se o valor publicado na decisão final do dia 06 de abril de 2018.

#### CUIDADOR SOCIAL - "ABRIGO LUZ"

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
121	Graciele Patricia Bonfim Pingirum	20	14 <sup>a</sup>
142	Esimar Kalk da Silva	14	16ª

#### Onde se lê:

Empresa Vencedora:

L&B CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Valor: R\$ 49.130,89 (quarenta e nove mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos)

#### Leia-se:

Empresa Vencedora:

L&B CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Valor: R\$ 45.130,89 (quarenta e cinco mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos)

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 16 de abril de 2018.

STEFAN FURTADO CHODACHI

Presidente da CPL

# ERRATA - DECISÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Publicação Nº 131077

DECISÃO FINAL - ERRATA

Processo Administrativo nº 6456/2017 de 07/11/2017.

Tomada de Preços nº 06/2017 de 16/03/2018.

OBJETO – contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na execução da Reforma do Espaço Esportivo da EMEIF Bem Viver, neste Município.

#### ERRATA - EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Publicação Nº 131088

O Presidente da Comissão de Processo Seletivo de Provas e Títulos, para contratação de Agente Comunitário de Saúde, torna público a retificação dos itens e subitens 9. III; 10. b); 12.3; 13; ANEXO VI, do Edital nº 001/2018 Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde de 06 de abril de 2018, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

- 9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO
- III Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade (certificado de conclusão do Ensino Médio, conforme Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018) e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;

[...]

- 10. 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO
- b) Toda documentação referida no item 9.1, deverá ser entregue em envelope lacrado;

[...]

- 12. 3ª ETAPA DOS TÍTULOS
- 12.3 Para o candidato ao cargo abaixo relacionado seguem os critérios de pontuação referente aos cursos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
I. Graduação em nível superior na área da saúde	5

[...]

- 13. 4ª ETAPA ENTREVISTA
- 13.1 Os candidatos aprovados na 2ª Etapa passarão obrigatoriamente por uma entrevista com Psicólogo, de caráter classificatório;

[...]

#### ANEXO VI

#### CARGOS DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO
Agente Co- munitário de Saúde	40 horas semanais	03 vagas imediatas	Ensino médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo.	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade, promover ações de educação para saúde individual e coletiva; Registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações re risco à família, e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	R\$ 1.105,21

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020 A 023/2018

Publicação Nº 131005

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018

CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES

ADJUDICATÁRIA: DL DENTAL LTDA EPP

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Precos para aquisição de material odontológico, destinados a demanda de atendimento realizadas nos consultórios odontológicos da Unidade Sede, nas estratégias de Saúde da Família e mini postos da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preço registrado não obriga a Administração a adquirir o respectivo fornecedor, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4°, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

VALOR TOTAL: R\$ 23.879,95 (vinte e três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Foram registrados os preços de 14 itens no presente registro de preços, as quantidades, especificações referentes constam no processo nº. 26962017, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018

CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES

ADJUDICATÁRIA: HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI ME

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Precos para aquisição de material odontológico, destinados a demanda de atendimento realizadas nos consultórios odontológicos da Unidade Sede, nas estratégias de Saúde da Família e mini postos da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preço registrado não obriga a Administração a adquirir o respectivo fornecedor, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4°, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

VALOR TOTAL: R\$ 19.656,50 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Foram registrados os preços de 05 itens no presente registro de preços, as quantidades, especificações referentes constam no processo nº. 2696/2017, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018

CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha – ES, através da Secretaria Municipal de

Saúde, com endereço na Avenida Dr. Fernando Serra, nº 221, Centro, torna público, para

conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 11.350/2006 de 5 de

outubro de 2006 e Leis Municipais n° 1.733/2007, Lei nº. 1.735/2007 e Lei nº 2.053/2010,

que realizará PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS objetivando a contratação de

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE de acordo com as condições estabelecidas neste edital e

na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes

neste Edital, publicado no site do Diário Oficial dos municípios

(https://www.diariomunicipal.es.gov.br/) e no prédio da Secretaria Municipal de Saúde,

situada à Avenida Dr. Fernando Serra, nº 221, Centro, São Gabriel da Palha-ES.

1.2 – O Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através

da Comissão Organizadora, no Município de São Gabriel da Palha – ES.

2. DA PUBLICIDADE

As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de

Saúde dar-se-ão através da sua afixação no mural interno da Secretaria Municipal de Saúde,

situada à Avenida dr. Fernando Serra nº 221, bairro Centro, São Gabriel da Palha e Diário

Oficial dos Municípios.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de

prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias,

individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob

supervisão do gestor municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

3.1. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei Federal GM

nº. 11.350 (03/10/06), entre outras afins:

a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da

comunidade;

b) a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de

nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da

saúde;

e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à

família;

f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que

promovam a qualidade de vida;

g) desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde

designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA JORNADA DE TRABALHO

O Agente Comunitário de Saúde cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de

segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais podendo, excepcionalmente, ser

convocado para jornada de trabalho de campo e campanhas em fins de semana e feriados

quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de

trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser advertido por escrito

o candidato que não se adequar a mesma.

5. DO CARGO

5.1. O Anexo VI apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica o número de

vagas imediatas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições

sumárias e pré-requisitos exigidos.

5.2. O Anexo II apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Saúde

5.3. O Anexo IV apresenta a localidade e as áreas de atuação e obrigatoriedade de residência

do candidato. No momento da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o

cargo e área de inscrição.

6. REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO:

Regime Celetista (regido pela Consolidação das Leis de Trabalho), conforme Leis Municipais

nº. 1733/2007 e 1735/2007.

7. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Diário

Oficial dos Municípios, de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e da

Prefeitura Municipal, CONFORME AS DATAS PRÉ-ESTABELECIDAS NO ANEXO III.

8. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de cinco etapas:

1º ETAPA: Inscrição – caráter eliminatório;

2º ETAPA: Prova Objetiva – caráter classificatório e eliminatório;

3ª ETAPA: Títulos – caráter classificatório

4º ETAPA: ENTREVISTA – caráter classificatório

5º ETAPA: PERÍCIA MÉDICA – caráter classificatório e eliminatório

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

I - As inscrições deverão ser efetuadas no Setor de PAC'S/ESF da Secretaria Municipal de

Saúde de São Gabriel da Palha, situada à Av. Dr. Fernando Serra, nº. 221, Centro, segundo

piso, no período 16 a 27 de abril de 2018, no horário de 8:00 as 13:00 horas.

II - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

III - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade (certificado de conclusão

do Ensino Fundamental) e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem

exercidas pelo contratado;

IV - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

V - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e

da Constituição Federal);

VI - Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de

processo administrativo disciplinar;

VII - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

9.1. Documentação necessária para inscrição

a) Documento de identificação com foto. Deverá ser apresentado cópia simples frente e

verso;

b) CPF (cópia simples);

c) Comprovante de escolaridade, através do certificado de conclusão do Ensino

Fundamental, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão de curso fornecida

pela escola;

d) Comprovante de residência, luz, telefone, extrato bancário (cópia simples).

e) Comprovar que reside na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a

data da publicação do Edital do Processo Seletivo em consonância com o Anexo III, conforme

prevista na Lei nº 11.350/2006, mediante declaração de residência assinada pelo Agente

Comunitário de Saúde da sua área, ou por algum profissional da Estratégia Saúde da Família

- ESF;

10. 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO

a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), deverá ser afixada na parte externa do envelope,

devidamente assinada pelo candidato;

b) Toda documentação referida no item 6.1, deverá ser entregue em envelope lacrado;

c) Na impossibilidade da Inscrição pelo candidato, o mesmo poderá ser realizado através de

procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope a procuração por instrumento

público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes

específicos para este fim;

d) O candidato receberá o protocolo de sua inscrição (Anexo I), devidamente assinado pelo

responsável do recebimento do envelope;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

e) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, ficando eliminado o candidato que não assinar a sua

ficha de inscrição.

f) A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo

preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

g) Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

11. 2ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

11.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

11.2. A prova objetiva será elaborada por banca própria composta por uma Comissão

Especial nomeada pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

11.3. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do

Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo

Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até terceiro grau, com os candidatos

escritos;

11.4. A divulgação dos candidatos inscritos será realizada no mural da secretaria municipal

de saúde de São Gabriel da Palha, no dia 16 de maio de 2018 a partir das 16 horas;

11.5. A prova objetiva será aplicada no dia 10 de junho de 2018 na Escola Irmã Adelaide

Bertochi neste Município, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 30

(trinta) minutos munido de:

A – Comprovante de inscrição

B – Documento de identidade original com foto;

C – Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha;

11.7. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

11.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou

ausência do candidato.

11.9. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato, consultas

bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local da prova, aparelhos eletrônicos,

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do

candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

11.10. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova

deverá levar um acompanhante de maior idade, que ficará em sala reservada para essa

finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que

não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

11.11. A prova terá 40 (quarenta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada

questão;

11.12. A Prova Objetiva valerá 40 (quarenta) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá

01 (um) ponto. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

11.13. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de respostas e o caderno

de provas contendo as questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando

qualquer um desses materiais, exceto transcorrido duas horas de prova.

11.14. Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver

aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da

prova e que não tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer uma das áreas

de conhecimento das provas.

11.15. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos

campos do Cartão-Resposta;

11.16. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-

Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento

do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em

conformidade com as instruções contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese

alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

11.17. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o

Cartão-Resposta, **SENDO ELIMINADO DO PROCESSO.** 

11.18. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de

transcorrida uma hora do início da mesma.

11.19. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão sair quando o último

terminar e entregar a prova, mediante assinatura dos três.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

11.20. Será eliminado nesta Etapa o candidato que:

I. Não comparecer para realização da prova;

II. Não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto e o

comprovante de inscrição;

III. Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta) de acerto na prova objetiva;

A lista de classificação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e na

Secretaria Municipal de Saúde.

11.21. O portão de acesso ao local da prova será fechado às 8:00 horas.

12. 3ª ETAPA - DOS TÍTULOS

12.1. O Processo Seletivo para as vagas de Agente Comunitário de Saúde será realizado

também com contagem de títulos.

A – Os títulos dos candidatos classificados na 1ª e 2ª Etapa, deverão ser entregues no

dia 25 de junho de 2018 das 8:00 às 12:00 horas, na sala da Coordenação do PACS/ESF,

localizada no segundo piso da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha,

situada a Avenida dr. Fernando Serra nº 221, bairro Centro, São Gabriel da Palha.

B – Os títulos deverão ser entregues em cópias simples, em envelope lacrado, com a

identificação do candidato colado na capa do envelope.

C – Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega dos títulos.

12.2. O candidato poderá apresentar no máximo até sete títulos (diplomas, certificados) de

cursos realizados por instituições reconhecidas pelo MEC, limitando-se um título em cada

categoria.

A – Somente serão considerados os títulos oriundos de cursos realizados na área da

saúde.

12.3. Para o candidato ao cargo abaixo relacionado seguem os critérios de pontuação

referente ao tempo de serviço e cursos:



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Saúde

	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
I.	Graduação em nível superior em qualquer área	5
II.	Ensino médio	3
III.	Curso de nível técnico	4
IV.	Curso na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 120 horas.	10
V.	Curso na área pleiteada com carga horária de 80 à 119 horas.	9
VI.	Curso na área pleiteada com carga horária de 40 à 79 horas.	8
VII.	Participação em eventos: palestras, seminários, fóruns ou eventos similares.	7
	TOTAL	46

#### 13. 4ª ETAPA - ENTREVISTA

- 13.1. Os candidatos aprovados na 2ª Etapa passarão obrigatoriamente por uma entrevista com Psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde, de caráter classificatório.
- 13.2. A entrevista será aplicada no período de 02 a 06 de julho de 2018, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, na qual será realizada conforme ordem de chegada e distribuição de senhas para os dias posteriores;
- 13.3. O candidato que não comparecer para a Entrevista nos dias citados acima, será considerado ELIMINADO do Processo.
- 13.4. A avaliação será composta por 10 (dez) itens com valor de 1,0 (um) ponto cada.
- 13.5. Esta etapa não terá recurso.

#### 14. PERÍCIA

- 14.1. Após a aprovação e classificação final, o candidato que for convocado para assumir o cargo, será convocado para realizar todos os exames médicos de pré-admissão, após consulta com médico perito;
- 14.2. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido, sendo automaticamente ELIMINADO do Processo.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na

seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

c) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

**16. DA VALIDADE** 

O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado

por uma única vez por igual período pelo Prefeito Municipal.

17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1. A divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo será publicada no mural da sede

da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha, situada na Avenida Dr. Fernando

Serra, nº. 221, Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios, conforme datas e horários

previstos no Anexo III deste Edital.

**18. DOS RECURSOS** 

18.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dias a contar da

divulgação dos resultados conforme cronograma em Anexo III.

18.2. O candidato deverá pessoalmente, se dirigir a sala de Coordenação do PACS/ESF,

situada a Avenida dr. Fernando Serra nº 221, bairro Centro, São Gabriel da Palha-ES e

protocolar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo nas datas e horários previstos no

Anexo III deste Edital.

18.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso

inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

18.4. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a

pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos,

independentemente de terem recorrido.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

18.5. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de

questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos,

independentemente de terem recorrido.

18.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão

divulgadas no Mural da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dr. Fernando

Serra, nº 221, Centro, e no e no site do Diário Oficial dos Municípios, quando da divulgação

do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

18.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do

prazo.

18.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de

gabarito oficial definitivo.

18.9. O recurso deverá ser interposto em ficha própria, modelo em ANEXO V.

19. DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias,

contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria

Municipal de Saúde, protocolizado na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

20. DA CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA DO CARGO

20.1. A convocação do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela

Secretaria Municipal de Administração, mediante a solicitação de Saúde, sob a Coordenação

do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final, observada

rigorosamente a ordem de classificação, conforme necessidade.

20.2. O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da

convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de

aprovados.

20.3. A contratação de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato

administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional

contratado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

- 20.4. O quantitativo a ser contratado será o constante no quadro de vagas deste Edital. No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- I. Duas fotos 3x4 recentes;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia autenticada do CPF;
- IV. Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia autenticada da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia autenticada da Formação acadêmica/titulação;
- XI. Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Cópia autenticada do Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;
- XV. Cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- XVI. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Rendas;
- XVIII. Número de telefone;
- XX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XXI. Atestado de Antecedentes Criminais
- Parágrafo Único O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados neste edital e em outros a serem publicados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

21.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os

atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

21.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no Setor de

PAC's/ESF da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Av. Dr. Fernando Serra, nº. 221,

Centro, segundo piso.

21.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de

realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os

comunicados a serem divulgados.

21.5. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados

em edital ou em comunicado.

21.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de

edital de retificação.

21.7. Transpostas todas as fases do Processo Seletivo, a administração pública através da

Prefeita Municipal, publicará a homologação do resultado final.

21.8. O Edital de homologação do resultado final será divulgado na sede da Secretaria

Municipal de Saúde, situada na Avenida Fernando Serra, nº 221, Centro, na Prefeitura

Municipal de São Gabriel da Palha e no site do Diário Oficial dos Municípios.

São Gabriel da Palha, 06 de Abril de 2018

\_\_\_\_\_

**LUCELIA PIN FERREIRA DA FONSECA** 

Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

#### **ANEXO I**

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CARGO DE AGENTE **COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

INSCRIÇÃC	) Nº	_ ESF/ÁREA:	<u> </u>					
NOME:								_
			ó					
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:/							
SEXO: ( )	Feminino	( )	Masculino					
ESTADO CI	VIL:							
NOME DA	MÃE:							
ENDEREÇC	):							
BAIRRO: _								
			ESTADO:					
TELEFONE	FIXO:		c	ELULAR: _				
EMAIL:								
DECLARAÇ	ÃO							
Declaro, so	ob as pena	s da lei, ser	verdadeiras	todas as i	nformaçõ	ŏes prest	tadas nes	ta Ficha de
Inscrição,	bem como	a veracida	de dos docui	mentos e	ntregues	, estando	o de acor	rdo com as
normas d	este Proce	esso Seletiv	o Simplifica	do. Dec	laro, air	ıda, ter	conhecii	mento das
exigências	mínimas p	orevistas no	Edital que re	egulament	ta o Proc	esso Sel	etivo Sim	plificado, e
que aceito	o e atendo	o a todos	os requisitos	mínimo	s e cond	lições es	stabelecio	das para o
exercício d	lo cargo, co	omprometer	ndo-me, aind	a, à sua de	evida con	nprovaçã	io, quand	lo exigida.
		São G	abriel da Pall	na - ES,	c	de		de 2018.
_								
	Assinatur	a do Candid	ato	R	Responsá	vel nela I	Inscrição	



Secretaria Municipal de Saúde

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROTOCOLO	O DE INSCRIÇÃO	Nº	
CARGO:			
São Gabriel	da Palha,	de	_ de 2018.
,		Assinatura do Ca	indidato
		Responsável pela	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

#### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Conhecimentos Específicos

- Abordagem comunitária em saúde;
- Acolhimento e Vínculo;
- Alimentação e Nutrição;
- Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de Saúde;
- Cadastramento Familiar e Territorial: finalidade e instrumentos;
- Conceito da Estratégia de Saúde da Família;
- Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
- Conselho Municipal de Saúde: composição e importância;
- Controle e sinais de alerta na Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus;
- Diagnóstico comunitário;
- Direitos Sexuais e Reprodutivos;
- Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos;
- Ética, Ética, Cidadania e Legislação;
- Importância e incentivo ao Aleitamento Materno;
- Noções Básicas sobre doenças Dengue e Cólera,
- Noções básicas sobre imunizações;
- O papel do Agente Comunitário de Saúde na Atenção ao Pré-natal, no Puerpério e nos cuidados ao Recém-nascido;
- Prevenção e cuidados nas Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- Prevenção e cuidados nos casos de diarréia e infecções respiratórias;
- Principais problemas da saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
- Promoção, prevenção e proteção à saúde;
- Registro das atividades do Agente Comunitário de Saúde;
- Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e idoso;
- Sintomas e orientações no tratamento de Tuberculose e Hanseníase e doenças
   Infecto-Contagiosas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

- Sistema de Informação da Atenção Básica (E-SUS SISAB);
- Trabalho em equipe;
- Visita Domiciliar.

#### Saúde Pública

- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Política Nacional da Atenção Básica.

#### Bibliografia

- BRASIL. O Trabalho do Agente comunitário de Saúde (Serie comunicação e educação em saúde). Ministério da Saúde. Secretária de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária executiva. Coordenação de Apoio a Gestão Descentralizada. Diretrizes Operacionais Básicas para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de Gestão. Brasília, 2006.
- BRASIL. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde,
   Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília.
   Ministério da Saúde, 260 p, 2009.
- BRASIL. Lei № 10.507 de 10 de julho de 2002 Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências - Revogada pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e alterada pela Lei 12.994/2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasil.
- BRASIL. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Política nacional de promoção da saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990, Lei Federal nº 8.142 de 28.12.1990,
- Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

- Ministério da Saúde. Saúde da família no Brasil: uma análise de indicadores selecionados: 1998-2004/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 200 p.
- Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

#### Língua Portuguesa

- Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras.
- Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase, Significação das palavras. Pontuação.

#### Bibiografia:

Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

Número de questões do Processo Seletivo: Nível Fundamental Completo

Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	20
Saúde Pública	10
TOTAL	40

Secretaria Municipal de Saúde

#### **ANEXO III**

#### **CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
09 de abril de 2018	12:00 horas	Publicação do Edital
16 a 27 de abril de 2018	8:00 às 13:00 horas	Período de Inscrições
16 de maio de 2018	16:00 horas	Divulgação dos candidatos Inscritos
17 e 18 de maio de 2018	8:00 às 13:00 horas	Período de Recursos
22 de maio de 2018	16:00 horas	Publicação do Resultado referente ao Recurso
10 de junho de 2018	8:00 às 12:00 horas	Realização Prova Objetiva
12 de junho de 2018	16:00 horas	Divulgação do Gabarito
15 de junho de 2018	16:00 horas	Divulgação do Resultado Parcial
19 e 20 de junho de 2018	8:00 às 13:00 horas	Recurso da Prova Objetiva
22 de junho de 2018	16:00 horas	Resultado do Recurso
25 de junho de 2018	8:00 às 13:00 horas	Entrega de Títulos
27 de junho de 2018	16:00 horas	Divulgação do Resultado dos Títulos
28 e 29 de junho de 2018	8:00 às 13:00 horas	Prazo para recurso dos Títulos
02 a 06 de julho de 2018	8:00 às 12:00 horas	Entrevista
11 de julho de 2018	16:00 horas	Resultado da Entrevista
30 de julho de 2018	16 horas	Resultado Final

Secretaria Municipal de Saúde

#### **ANEXO IV**

#### LOCALIDADE E VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Localidade	Número de Vagas
ESF SÃO SEBASTIÃO	01 VAGA IMEDIATA
Descrição da área:	
Bairro Populares (vaga imediata)	
Bairro Centro (cadastro de reserva)	
Bairro Santa Cecília (cadastro de reserva)	
Bairro São Sebastião (cadastro de reserva)	
ESF CENTRO	01 VAGA IMEDIATA
Descrição da área:	
Bairro Centro (vaga imediata)	
Bairro Aparecida (cadastro de reserva)	
Bairro Jardim de Infância (cadastro de reserva)	
Bairro Paraíso (cadastro de reserva)	
Bairro Santa Cecília (cadastro de reserva)	
Bairro São Vicente (cadastro de reserva)	
ESF BOA VISTA E SANTA HELENA	01 VAGA IMEDIATA
Descrição da área:	
Bairro Aimorés (vaga imediata)	
Bairro Boa Vista (cadastro de reserva)	
Bairro Jardim das Oliveiras (cadastro de reserva)	
Bairro Jardim Passamani (cadastro de reserva)	
Bairro Mirante (cadastro de reserva)	
Bairro Santa Helena (cadastro de reserva)	



Secretaria Municipal de Saúde

#### **VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA**

Localidade	Número de Vagas
ESF PROGRESSO	CR – CADASTRO DE RESERVA
Descrição da área:	
Bairro Boa Vista	
Bairro Jardim Vitória	
Bairro Progresso	
Bairro Santa Helena	
Bairro Santa Rita	
ESF SÃO ROQUE DA TERRA ROXA	CR – CADASTRO DE RESERVA
Descrição da área:	
CÓRREGO INVEJADO	
SÃO ROQUE DA TERRA ROXA	
PENHA DA BARRA SECA	
GENERAL RONDON	
CÓRREGO DA LAPA	
ESF FARTURA	CR – CADASTRO DE RESERVA
ASSENTAMENTO VALMIR ANTÔNIO BARBOSA	
QUE SE DIVIDE EM RIO BARRA SECA	
CÓRREGO ALEGRE	
CÓRREGO BOA ESPERANÇA	
CÓRREGO DUAS BARRAS	
CÓRREGO ENCANTADO	
CÓRREGO FARTURA	
CÓRREGO FARTURINHA	
CÓRREGO FURQUILHA	
CÓRREGO IDEAL	
CÓRREGO IPIRANGA	
CÓRREGO IRACEMA	
CÓRREGO JACARANDA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Saúde

CR – CADASTRO DE RESERVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Saúde

ESF VILA COMBONI	CR – CADASTRO DE RESERVA
ASA BRANCA	
CACHOEIRA DA COBRA,	
CASTELAN,	
CÓRREGO BEIJA FLOR	
CÓRREGO CUMPRIDO,	
CÓRREGO DA FAMA	
CÓRREGO FORTALEZA,	
CÓRREGO SÃO GABRIEL,	
GUSTAVO BONI	
JOÃO COLOMBI	
NOVA COMBONI	
SERRINHA	
VILA COMBONI	



Secretaria Municipal de Saúde

#### **ANEXO V**

#### **REQUERIMENTO DE RECURSO**

Cargo:	Nº de Inscrição:		
FUNDAMENTAÇÃO:			
·			
Assinatu	ura do(a) Candidato(a)		
RECIBO DE ENTREGA	DE REQUERIMENTO DE RECURSO		
Nome do(a) candidato(a):			
Nº. Protocolo Inscrição:	_		
Assinatura do responsável:			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

#### **ANEXO VI**

#### **CARGOS DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO
Agente	40 horas	03 vagas	Ensino fundamental	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio	R\$ 1.105,21
Comunitário de	semanais	imediatas	completo e residir na área	cultural da comunidade, promover ações de educação para	
Saúde			da comunidade em que	saúde individual e coletiva;	
			atuar, desde a data da	Registrar para fins exclusivos de controle e planejamento	
			publicação do edital do	das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e	
			Processo Seletivo.	outros agravos à saúde, estimular a participação da	
				comunidade nas políticas públicas voltadas para área da	
				saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para	
				monitoramento de situações re risco à família, e participar	
				de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e	
				outras políticas que promovam a qualidade de vida.	